REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANA INSTITUTO DE ID FICAÇÃO

BENEDITA PEREIRA DE MELO

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE MELO

MARIA VITOR DE MELO

DATA NASCIMENTO

20/07/1968

RGAOE

AT LEGENT DE MILO NATURALIDADE PARANACITY/PR

CARTEIRA DE HELGIVIE IN NEIGH

×

NÃO PLASTIFIQUE

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2021 LEI Nº 7-116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983 C.CAS=087213.01.55.2019.2.00011.124.0 738.032.199-4 EGISTRO GERAL EGISTRO CIVIL

ARCES WINGS DE COSTS WINEDTTO
ASSENTITION DO DIFFERON

VALIDA EM TODO O TERRITORIO



Aura Energia~

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S. A. RUA R. JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 CEP 81200240 - CURTIBA PR CRPS 104368840000106 - 1E 8023007755

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 30A

BENEDITA PEREIRA DE MELO

VEL PNO JOAQUIM DOMINGOS SOUZA, 210 - QD09 LT06

CEP: 87020710 Cidade: MARINGA - PR CPF: ^**, ^**, 99-49 UNIDADE CONSUMID

80396780 ▲ CÓDICO DEBITO AUTOMAT

STOP 1

PAGUE COM PIX

AS [1 6 34 11] RW420 TOTAL A PAGAR

10/2025

02/11/2025

R\$ 137,39



NOTA FISCAL No 193459689 - SERIE 3 / DATA EMISSAU: 11/10/2025

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso:

41251004368898000106660031934696892032189684

Protocolo de Autorização: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS

Leitura Anterior

11/10/2025 N. Dias 31

Proxima Leitura 11/11/2025

ens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
01) CONSUMO 12) USO SISTEMA 33) B. VERME.P1 14) B. VERME.P2 15) CONT ILUMIN OTAL	kWh kWh kWh kWh	125 125	0,376120 0,498720	46.89 62.34 2.51 8.92 16.73 137.39	3,52 4,67 0,18 0,67	8,91 11,84 0,48 1,69	0,275756 0,366670



SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRCI.pbXWv.30j3y RQteL.F789q https://selo.funarpen.com.br





CERTIDÃO DE ÓBITO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JAMIL PEDRO

CPF: 661.143.909-97

Matricula

079921 01 55 2023 4 00205 095 0064727 31

Co Casado, 56 anos .. Parda Masculino 46714873/SSP/PR •• Sim Colorado-PR **

JOSÉ PEDRO e CONCEIÇÃO FERREIRA PEDRO, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado na Rua Pioneiro Joaquim Domingos de Souza, 210, Vila Esperança, em Maringá-PR ••

Treze de setembro de dois mil e vinte e três, às 21h 45min ••

09 13

2023

Hospital Santa Rita na Avenida Rio Branco, 101, Zona 04, em Maringá-PR ••

neoplasia maligna da laringe, tabagismo, etilismo ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Paranacity-PR ••

BENEDITA PEREIRA DE MELO ..

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Andre Sardeto Corredato, CRM nº 44895 ••

Averbações/Anotações à acrescer

Nascido em 14 de fevereiro de 1967. Óbito assentado em 14 de setembro de 2023. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Benedita Pereira de Melo e não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 35478995-3, Certidão de Casamento Nº 1575, Folhas 124, Livro 11, lavrada no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL-PR. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). ••

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validad	
RG 46714873		03/08/2004	SSP/PR		
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UE	
Titulo de eleitor	0253852106-63	091/0028	Paranacity	PR PR	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de

Gisselau Rogério Fernandes

Município e Comerca de Maragéri ER

Rua Padre Gernano José Mayer, 565 - Zione 02 CEP: \$7.010-280 - Fone: (44) 3304-7166 Gisselau Rogerio Fernandes

AGENTE DELEGADO

Sing. (44) 3304-7166 - Maringal Pa

Maringá-PR, 14 de setembro de 2023.

Escrevente Juramentada

Beatriz Cestare da Silva **ESCREVENTE JURAMENTADA**



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

QUE fazem de um lado, como COMPROMITENTE VENDEDORA: <u>ISRAEL DA COSTA PIRES</u> (RG nº.15.743.004-1-SSP/PR e CPF nº.099.801.068-59, filho de Fabricio da Costa Pires e de Maria Alves dos Anjos Pires, nascido aos 16/07/1969, em Cruzeiro do Sul, PR), e-mail: não informado, e de outro lado, como COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: <u>BENEDITA PEREIRA MELO</u> (RG nº.5.263.677-9-SSP/PR e CPF nº. **738.032.199-49**, filha de José Pereira de Melo e de Maria Vitor de Melo, nascida aos 20/07/1968, em Paranacity, PR), e-mail: não informado

PRIMEIRA: O Compromitente Vendedor sendo proprietário do seguinte imóvel: uma casa residencial, situada na Rua Papa João XXIII, Qd.17, Lt.02, Centro, em Paranacity, PR, CEP: 87.660-000.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se comprometem e se obriga, como de fato e na verdade se comprometido e obrigado tem, <u>a vender o referido imóvel</u>, a dita compradora, pelo preço certo e ajustado de **R\$.2.000,00** (dois mil reais), que <u>já foi pago</u> em moeda corrente nacional.

SEGUNDA: A compromissária compradora tomou posse do imóvel na data da assinatura do presente contrato, que o vendedor entregou o imóvel, completamente desocupado, e livre de inquilinos.

TERCEIRA: O compromitente vendedor se compromete a assinar a competente escritura em nome da compradora, ou a quem está indicar, correndo as despesas da escritura por conta da compradora.

QUARTA: A presente transação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas, taxas e impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, responsabilizando-se ele vendedora por quaisquer dividas disso decorrentes, obrigando-se os mesmos a comprovar tal disponibilidade quando solicitada para tanto.

QUINTA: Todos os impostos, taxas, melhorias e tributos incidentes sobre o imóvel, objeto desta venda, vencidos até a data da posse, serão pago pelo vendedor, e os vincendos a partir da data da posse, serão pagos pela compradora, diretamente ao órgão credor, mesmo que lançados em nome do antigo proprietário.

SEXTA: O presente compromisso é realizado em caráter irrevogável e irretratável, ficando facultada o comprador, cumpridas as obrigações contratuais, no caso de recusa da outorga da escritura, a exigir adjudicação compulsória, nos termos da Lei nº.649 de 11/03/49, ou o que for de direito.

SÉTIMA: Os direitos, vantagens e obrigações decorrentes deste compromisso obrigam também seus herdeiros e legais sucessores.



OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, PR, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e uma só forma, na presença de duas testemunhas.

Paranacity, PR, 15 de junho de 2.009

6.° TABELIONATO DE NOTAS

Israel da Costa Pires

Testemunhas:





tabelionatopr@outlook.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ISRAEL DA COSTA

PARANACITY-PR, 08 de abril de 2024 - 08:36:57h.

Substituto

Selo SFTN1bGnEbsQzH2W6r4KF905q Zmol.: R\$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDZF: R\$0,60, ISSQN: R\$0,36. Total: R\$17,05

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: RENATO PEREIRA DE MELO, brasileiro, capaz, Carteira de Identidade RG nº. 1.799.708 SESP-PR, e inscrito no C.P.F. nº. 279.201.519-53, residente e domiciliado na Rua Guilherme de Almeida, nº 1005, cidade de Paranacity - PR,

COMPRADORA: BENEDITA PEREIRA DE MELO, brasileira, capaz, Carteira de Identidade RG nº. 5.263.677-9 SESP-PR, e inscrita no C.P.F. nº. 738.032.199-49, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, nº 1937, Centro, Paranacity – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre VENDEDOR e COMPRADOR, da Data de terras sob nº 14(quatorze), quadra nº 17 (dezessete), com 120M², na Rua México, S/N, Paranacity-PR, cadastrada no programa HABITAR BRASIL, desta cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

DAS OBRIGAÇÕES

- Cláusula 2ª. O COMPRADOR se obrigará ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome do VENDEDOR ou de terceiros.
- Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.
- Cláusula 4ª. A posse do terreno passará ao COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.
- Cláusula 5^a. Quando da assinatura deste contrato, o VENDEDOR disponibilizará o terreno ao COMPRADOR livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes descumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor da venda do terreno.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago da seguinte forma:

♦ Sendo o valor integral de 8.000,00 (oito mil reais) pago á vista.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigandose a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 10^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Paranacity- PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 07 de Julho de 2020.

RENATO PEREIRA DE MELO	
VENDEDOR	
Benedita Ponelo	
BENEDITA PEREIRA DE MELO	
COMPRADORA	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG·	RG:
N. L.	KUI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: BENEDITA PEREIRA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIÚVA

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:5.263.677-9 SESP/PR

CPF: 738.032.199-49

ENDEREÇO: VEL PNO JOAQUIM DOMINGOS SOUZA, N°210, CONJUNTO JSANCHES EM PARANACITY/PR CEP 87.660.000

TELEFONE: (44) 9 9823-1722

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Paranacity - PR, 22 de outubro de 2025

DECLARANTE

BENEDITA PEREIRA DE MELO

& Benedite Pomulo

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

TELEFONE: (44) 9 9823-1722

NOME: BENEDITA PEREIRA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIÚVA

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:5.263.677-9 SESP/PR

CPF: 738.032.199-49

ENDEREÇO:VEL PNO JOAQUIM DOMINGOS SOUZA, N°210, CONJUNTO JSANCHES EM PARANACITY/PR CEP 87.660.000

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Paranacity – PR, 22 de outubro de 2025

OUTORGANTE
BENEDITA PEREIRA DE MELO

J Bene dite melo